

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

CONTRATO nº 27/2021TERMO DE CONTRATO Nº 27/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E COMERCIAL JACARANDA EIRELI EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, neste ato representado pelo senhor Ricardo Jose Roriz Silva da Cruz, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a CONTRATADA a Empresa, COMERCIAL JACARANDA EIRELI EPP, CNPJ nº 28.922.056/0001-12, Endereço: Av K, 481, Conj Marcos Freire III, Centro, Nossa Senhora do Socorro/Se, CEP: 49.160-000, representada por Kamila da Silva, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E VALOR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO (2021), decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco

O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 89.219,40(oitenta e nove mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) correspondente aos seguintes itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ 400G CARACTERÍSTICAS GERAIS É a porção em pó proveniente da mistura de cacau em pó, açúcar, sal, aromatizante e estabilizante lecitina de soja. Sua fórmula deve apresentar a informação nutricional em sua embalagem contendo informações quanto ao valor calórico, carboidrato e sódio. Rendimento mínimo de 16 porções, valor energético - 100 Kcal para cada 25gr Proteína - >1,0g para cada 25g do produto, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS aparência: pó fino, homogêneo cor: marrom odor: característico sabor: próprio CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Salmonellasp/25g = Ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência. Pesquisa de elementos histológicos: Deverá apresentar elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto (crítico). Não deverá apresentar elementos histológicos de soja (Glycine soja), farinhas e vegetais estranhos ao produto (que não fazem parte da relação de ingredientes). EMBALAGEM: Pacote plástico lacrado, com peso líquido de 400g hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal. PRAZO DE VALIDADE Sua validade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259 de</p>	APTI	900	PCT	2,65	2.385,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Caso apresente Glúten em sua composição deverá apresentar descrito no rótulo. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.					
6	ARROZ BRANCO Arroz branco tipo 1, agulhinha, classe grãos longo, subgrupo polido, embalagem de 1kg, embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto isento de impurezas registro no ministério da agricultura, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 120 dias da data de entrega, amplamente protegida e impermeável. ROTULAGEM: Seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. TRANSPORTE o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	BRASIL	2100	KG	3,70	7.770,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

licitarsantana@gmail.com

10	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G CARACTERÍSTICAS GERAIS Biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do biscoito deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02) preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. O produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó, amido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. O produto contém glúten. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: Massa Torrada Cor - própria Cheiro - próprio Sabor – próprio CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (30g) Valor Energético: 135 Kcal Proteínas: 2,6 Gordura Trans: Não contém Sódio: Máximo de 170 mg. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes Seguir Resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência. Elementos histológicos estranhos a composição do produto- ausência Fragmentos de inseto. Observação: Deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados. EMBALAGEM Pacote com peso líquido de 400g, com embalagem duplamente protetora, hermeticamente fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: "contém glúten". TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	3 DE MAIO	980	PCT	2,20	2.156,00
----	--	-----------	-----	-----	------	----------



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

licitarsantana@gmail.com

11	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. O produto deverá conter na sua composição: farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do biscoito deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02), e vitaminas em sua composição.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: Massa Torrada Cor - própria Cheiro - próprio Sabor – próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (30 g) Valor Energético: 120 a 160 Kcal Carboidratos: 20 a 35g Proteínas: 1,3 a 5g Gorduras Totais: 3 a 6g Gordura Saturada: 0,5 a 2,5g Gordura Trans: Não contém Sódio: Máximo de 180 mg Ferro- 1,2 a 4mg Ácido fólico- Máximo de 45 mcg</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: ausência. Elementos histológicos estranhos a composição do produto- ausência Fragmentos de inseto, em 225g - máximo 225 Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica- ausência. Observação: Deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.</p> <p>EMBALAGEM Pacote com peso líquido de 400gramas, com embalagem 3X1 duplamente protetora, hermeticamente fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega .</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: "contém glúten".</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	3 DE MAIO	1000	PCT	2,40	2.400,00
----	--	-----------	------	-----	------	----------



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

12	<p>BOLO DE OVOS – TIPO BACIA 50G</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (a farinha de trigo a ser utilizada como matéria prima na fabricação do bolo deverá atender a legislação RDC 344/02) ou Amido de milho, açúcar, fermento químico ou biológico. Deverá conter leite, ovos e manteiga e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado os seguintes sabores: chocolate, ovos e cenoura.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: o produto deverá está acondicionado em forma de papel dentro de embalagem individual em sacos plásticos de polipropileno lacrado, com peso de 50g a unidade. Deverá conter na embalagem a devida identificação do produto com a composição nutricional, data de fabricação e validade.</p> <p>SECUNDÁRIA: Acondicionado em caixa de papelão, rotulada e lacrada contendo de 50 a 100 unidades, separadas em camada por papel vegetal.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 5 dias a partir da data de entrega em temperatura ambiente.</p> <p>ROTULAGEM: Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados), Devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão “contém glúten”.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA</p>	REAL	2000	UND	0,78	1.560,00
15	<p>COLORÍFICO Em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb.100g)com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástico resistente</p>	CORINGA	700	PCT	0,55	385,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

16	<p>CORTE DE CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA – TIPO COXÃO MOLE EMBALAGEM: O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5 kg. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente. CARACTERÍSTICAS GERAIS Tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Cor - vermelha Odor - próprio Sabor – próprio Aspecto – próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO – QUÍMICAS Aspecto amolecido, pegajoso, traumatizado – Ausência. Tecidos Inferiores – (Aponevrose, Cartilagem, etc.) – Ausência. Amônia – Negativo Reação de Éber p/ Gás Sulfídrico – Negativo Rancidez – Negativa Nitrito – Ausência Nitrito – Ausência Bissulfito – Negativo PH – de 5 a 6,5 Formol – Negativo Capa de Gordura, g % - de 12 a 16 Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: sem odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 05 Kg, constando o SIF ou SIE. SECUNDÁRIA: Caixa de papelão reforçada de 10 a 30 kg. PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data da entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA</p>	MASTERBOI	1600	KG	24,95	39.920,00
----	---	-----------	------	----	-------	-----------



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

licitarsantana@gmail.com

20	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate simples, concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem de papel resistente de 1 kg, não podendo ser violada, ou amassada, estando livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Deve conter em uma porção de 30g máximo de 131 mg de sódio/porção.	QUERO	700	KG	5,90	4.130,00
21	FARINHA DE AVEIA Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	APTI	500	UND	2,20	1.100,00
22	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento obtido a partir de grãos de milho, desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas, obedecidas às boas práticas de manufatura. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto não contém glúten. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - próprio Cor - própria Odor - próprio Sabor - próprio COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 50 GRAMAS Valor Calórico: de 160 a 190 Kcal Carboidratos: 38 a 45 gramas Proteínas: 03 a 08 gramas Gorduras Totais: 0,3 a 0,8 gramas Ferro: Mínimo de 1,2 mg Ácido Fólico: Máximo de 75 mcg CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos e gorgulhos: ausência. Amidos e elementos histológicos estranhos: ausência EMBALAGEM Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 500 gramas. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	BOMILHO	2000	UND	0,95	1.900,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

licitarsantana@gmail.com

24	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS Alimento obtido de grãos sadios de feijão de cores, carioquinha, tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - grãos Cor - característica da espécie Odor - próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS Classe diferente da declarada: ausência Umidade: máximo 14% Impurezas e matérias estranhas: máximo 0,5% Insetos Mortos- 0 a 0,10% Resíduos de pesticidas: ausência, acima dos limites toleráveis. Peso líquido inferior ao declarado: ausência CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, larvas e parasitos: Ausência. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 01 kg. SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento com peso líquido de 30 Kg. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	SERGIPANO	850	KG	5,50	4.675,00
27	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO Embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega</p>	LILI	800	PCT	2,30	1.840,00
32	<p>ÓLEO DE SOJA 900ML CARACTERÍSTICAS GERAIS É o óleo comestível obtido através de processos de extração e refino, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. O óleo vegetal poderá ser de soja, girassol ou canola. Não deverá conter glúten. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: límpido e isento de impurezas a 25°C Cor: característica Odor: característico Sabor: característico VALOR NUTRICIONAL (P/ 13 ml / 1 colher de sopa) Valor energético : 105 a 108 Kcal Carboidrato : 0g Proteína : 0g Gorduras Totais : 10 a 12g Gordura Saturada : 0,8 a 2,4g Gordura Trans : Não contém CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Índice de Saponificação: 189 a 195 Rancidez: Negativa Acidez: Max 0,6 mg/g KOH Índice de Peróxido meq / Kg: Máximo 10 EMBALAGEM PRIMÁRIA: Garrafa plástica (PET) com volume líquido de 900 ml. SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulada, contendo 20 garrafas de 900 ml, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos</p>	SOYA	900	UND	6,00	5.400,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

	durante o transporte e armazenamento. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 9 meses, a partir da data de entrega . ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.					
34	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão ondulada com até 30 dúzias separadas por placas com 30 unidades, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante transporte e armazenamento. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	POMMER	1400	DZ	3,80	5.320,00
36	POLPA DE FRUTAS Variada (abacaxi, manga, acerola, goiaba, maracujá, caju, tamarindo...): pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais, açúcar e aditivos químicos com sabor característico e agradável. Embalagem de 1 Kg. Apresentar laudo de análise microbiológica. Selo do órgão fiscalizador. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. A temperatura de entrega de congelamento (-	GOSTO DA FRUTA	2600	KG	3,10	8.060,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

licitarsantana@gmail.com

	12oC). TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA					
37	<p>SAL MARINHO IODADO</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, não refinado, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal com peso líquido de 01kg. SECUNDÁRIA: Fardo de polietileno transparente reforçado com peso líquido de 20 a 30 kg. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega . ROTULAGEM Seguir a Resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>	NOTA 10	100	KG	0,60	60,00
39	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL – 500ml</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS O produto deverá ter sido preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na regulamentação do Ministério da Agricultura. Não será permitida a presença de corantes e conservadores.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - líquido, límpido e sem depósito. Aroma - característico, acético. Cheiro - próprio Sabor – ácido</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: Ausência. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Garrafas plásticas, fechadas hermeticamente por tampa plástica, contendo 500ml. SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulada contendo de 12 a 24 unidades de 500ml , Fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução n° 259, de</p>	REGINA	160	UND	0,99	158,40



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

licitarsantana@gmail.com

<p>20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p>					
TOTAL					89.219,40

As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Educação a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

Para o fornecimento dos itens adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

A CONTRATADA fornecerá os itens, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

Os itens adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao item solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos itens adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de itens de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

Os itens recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de itens especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos itens ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a cada dezena do mês vigente, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE. CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

licitarsantana@gmail.com

Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

A contratante terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do município de Santana do São Francisco, para o exercício 2021.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

5.1 A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, até 31/12/2021.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 33903000 11110000 MATERIAL DE CONSUMO, 19009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2040 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL, 33903000 11220000 MATERIAL DE CONSUMO, 19009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2087 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA, 33903000 11220000 MATERIAL DE CONSUMO, 19009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2088 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE, 33903000 11220000 MATERIAL DE CONSUMO, 19009 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 6300 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRE ESCOLA, 33903000 11220000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os itens que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fica designado a Srª. Renata Menezes Monteiro, para ser fiscal do contrato, celebrado com a empresa contratada.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021.

Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de fornecimento(72 horas), contados da data do recebimento da mesma;

Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

licitarsantana@gmail.com

Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

Reportar à contratada, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO nº01/2021:

Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

Receber o item fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

l). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4.O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email:

lic@psantana@pmc1.com.br

Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia de vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura;

O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

A decretação de falência;

A dissolução da empresa contratada;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Municipal no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santana do São Francisco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Santana do São Francisco (SE) 01 de abril de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE


Kamila de Silveira
COMERCIAL JACARANDA EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas 01:



Testemunhas 02:

